



Documento de sessão

B9-0552/2022

9.12.2022

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre as perspetivas para a solução dos dois Estados para Israel e a Palestina
(2022/2949(RSP))

**Michael Gahler, Lukas Mandl, Andrius Kubilius, Juan Ignacio Zoido
Álvarez, Antonio López-Istúriz White, David Lega, Anna-Michelle
Asimakopoulou**
em nome do Grupo PPE

B9-0552/2022

Resolução do Parlamento sobre as perspetivas para a solução dos dois Estados para Israel e a Palestina (2022/2949(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o processo de paz para o Médio Oriente,
 - Tendo em conta a nomeação de um Representante Especial da UE para o Processo de Paz no Médio Oriente, Sven Koopmans, em 29 de abril de 2021,
 - Tendo em conta a declaração da Presidente da Comissão, Ursula Von der Leyen, com o Primeiro-Ministro israelita Bennett e a sua declaração com o Primeiro-Ministro palestino Shtayeh, ambas em 14 de junho de 2022,
 - Tendo em conta a declaração do Presidente da Delegação para as Relações com Israel, Antonio López-Istúriz White, de 23 de novembro de 2022, sobre os ataques terroristas em Jerusalém,
 - Tendo em conta o discurso da Presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, no Knesset, em 23 de maio de 2022, e a sua visita a Ramalá, em 30 de maio de 2022,
 - Tendo em conta a nota informativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a situação no Médio Oriente, incluindo a questão palestina, apresentada pelo Coordenador Especial das Nações Unidas (UNSCO) para o Processo de Paz no Médio Oriente, Tor Wennesland, em 25 de agosto de 2022,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 18 de janeiro de 2016 e 20 de junho de 2016, sobre o processo de paz no Médio Oriente,
 - Tendo em conta o Conselho de Associação UE-Israel, que se reuniu em 3 de outubro de 2022, e as suas conclusões,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que as perspetivas de paz no Médio Oriente continuam a ser uma prioridade fundamental para a União Europeia; que a Presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, efetuou duas visitas oficiais a Israel e à Cisjordânia em maio de 2022; que a Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, visitou também Telavive e Ramalá em meados de junho de 2022; que a UE nomeou Sven Koopmans como Representante Especial da UE (REUE) para o Processo de Paz no Médio Oriente, de 1 de maio de 2021 a 28 de fevereiro de 2023.
- B. Considerando que a UE tem confirmado, repetidamente, o seu apoio à solução dos dois Estados, com Jerusalém como a capital de ambos os Estados, com um Estado de Israel seguro e um Estado da Palestina independente, democrático, contíguo e viável, vivendo lado a lado em paz e segurança; que a UE apelou ao reatamento das conversações de

paz diretas entre Israel e a Autoridade Palestiniana;

- C. Considerando que, em 3 de agosto de 2022, o Primeiro-Ministro israelita Yair Lapid convocou uma eleição, a quinta em três anos; que, por conseguinte, Israel se encontra atualmente numa situação política delicada; que se realizaram eleições em 1 de novembro e que o antigo Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu obteve a maioria; que as últimas eleições para o Conselho Legislativo Palestino se realizaram em 25 de janeiro de 2006; que o coordenador especial da UNSCO, Tor Wennesland, salientou que a unidade palestina é fundamental, uma vez que um verdadeiro processo político «deve incluir o reforço da Autoridade Palestiniana e a sua capacidade para dialogar com Israel nas frentes políticas, económicas e de segurança, bem como para trabalhar no sentido do regresso do legítimo Governo palestino a Gaza»;
- D. Considerando que a violência, o terrorismo, incluindo ataques a civis, e a incitação à violência estão a ser exacerbados por medidas provocatórias e uma retórica inflamatória e são fundamentalmente incompatíveis com uma resolução pacífica do conflito; que o grupo terrorista palestino Jiade elogiou, recentemente, os dois bombardeamentos ocorridos em 23 de novembro de 2022 em Jerusalém, que mataram uma pessoa e feriram pelo menos 20 outras; que Israel está em estado de alerta devido a preocupações sobre uma vaga de ataques terroristas; que a UE tem repetidamente reconhecido o direito de Israel a existir, o seu direito de combater o terrorismo e o seu direito de proteger a sua população civil; que o Hamas, incluindo Hamas-Izz al-Din al-Qassem, está incluído na lista de terroristas da UE, sujeita a medidas restritivas de combate ao terrorismo, tal como a Jiade Islâmica para a Libertação da Palestina e a Frente Popular de Libertação da Palestina;
- E. Considerando que a guerra de agressão russa contra a Ucrânia exacerbou as fragilidades e as tensões geopolíticas na região e que a insegurança alimentar está a aumentar acentuadamente;
- F. Considerando que a sociedade civil na região e, mais especificamente, em Israel, na Cisjordânia e em Gaza, tem um papel fundamental a desempenhar na construção de pontes na sociedade e na promoção de um clima de paz, tolerância e não violência;
- G. Considerando que a Declaração dos Acordos de Abraão reafirma os Acordos de Abraão assinados em agosto de 2020 e remete para os acordos que se seguiram, procurando normalizar as relações entre Israel e outros Estados árabes;
- H. Considerando que, em 27 de outubro de 2022, o Líbano e Israel assinaram um acordo de demarcação marítima mediado pelos EUA, a fim de evitar uma escalada do conflito e intensificar os esforços para resolver o litígio fronteiriço; que a Coordenadora Especial das Nações Unidas para o Líbano, Joanna Wronecka, e a UE o apelidaram de acordo histórico; que a União Europeia saudou, calorosamente, o acordo;
- I. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, na sequência de acontecimentos recentes, as perspetivas de resolução do conflito terem sido dificultadas por violência contínua, atos de terrorismo, impasse político e ausência generalizada de vontade política; manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de a guerra russa contra a Ucrânia estar também a afetar as condições de vida e o acesso à alimentação da população que vive no Estado

de Israel, na Cisjordânia e em Gaza¹;

2. Reitera o seu apoio inequívoco a uma solução negociada dos dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, o que é essencial para a paz no Médio Oriente, e com um Estado de Israel seguro e um Estado da Palestina independente, democrático e viável, vivendo lado a lado em paz e segurança, com Jerusalém como capital de ambos os Estados e na plena observância do Direito Internacional; considera que são necessários esforços redobrados para alcançar uma solução, há muito desejada para o conflito, que seja justa, abrangente, realista e duradoura;
3. Sublinha a importância de ambas as partes retomarem as negociações de fundo o mais rapidamente possível e de manterem a viabilidade da solução dos dois Estados; insta ambas as partes a evitarem ações que possam impedir este propósito e resultar numa escalada do conflito, nomeadamente medidas unilaterais suscetíveis de comprometer o resultado das negociações, bem como atos de terrorismo e incitação à violência; reitera os seus repetidos apelos a ambas as partes para que reafirmem o seu empenho na solução dos dois Estados;
4. Lamenta profundamente a persistência da violência, dos atos de terrorismo e da incitação à violência, que são fundamentalmente incompatíveis com a promoção de uma solução pacífica dos dois Estados e a obtenção da reconciliação e que foram exacerbados por medidas provocatórias e retórica inflamatória; condena ainda com firmeza o lançamento de mísseis, de forma indiscriminada, levado a cabo pelo Hamas, pela Jiade Islâmica para a Libertação da Palestina e por outros grupos terroristas. salienta que o respeito pelo compromisso de agir, de forma eficaz, contra a violência, o terrorismo, o discurso de ódio e a incitação ao ódio é essencial para restabelecer a confiança e evitar uma escalada do conflito que comprometeria ainda mais as perspetivas de paz; reitera o seu firme compromisso para com a segurança de Israel; exorta a que os autores dos crimes sejam responsabilizados, em conformidade com o Direito Internacional em matéria de Direitos Humanos; insta Israel a respeitar a proporcionalidade na utilização da força, ao abordar as suas preocupações legítimas e necessárias em matéria de segurança;
5. Recorda que os colonatos são ilegais ao abrigo do Direito Internacional e salienta que as recentes decisões de criar novos colonatos comprometem ainda mais as perspetivas de uma solução viável dos dois Estados, em particular na zona E1 e na Cisjordânia; condena a violência dos colonos e apela à responsabilização; manifesta a sua preocupação com a perda de vidas de civis na Faixa de Gaza;
6. Reafirma o seu pleno respeito pela democracia e soberania do Estado de Israel, especialmente durante uma campanha eleitoral e lutas políticas, e reconhece plenamente as legítimas preocupações de Israel em matéria de segurança e os desafios que enfrenta; salienta a mensagem da Presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, segundo a qual «é inconcebível, para muitos fora de Israel, que o direito de existência de Israel continue a ser posto em causa. Vou ser clara: a Europa apoiará sempre o direito de

¹ <https://data.worldbank.org/indicator/SN.ITK.MSFI.ZS?locations=IL>;
<https://www.wfp.org/countries/palestine#:~:text=Prior%20to%20the%20outbreak%20of,it%20is%20around%2064%20percent>

Israel a existir»; reitera o pleno direito de Israel à luta contra o terrorismo e o seu direito de proteger a sua população civil; exorta Israel a respeitar a proporcionalidade na utilização da força, ao defender os seus legítimos interesses em matéria de segurança;

7. Lamenta profundamente o último lançamento indiscriminado de mísseis pelo Hamas contra centros populacionais israelitas e a última vaga de bombardeamentos terroristas elogiados pela Jiade Islâmica para a Libertação da Palestina, que são proibidos pelo Direito Humanitário Internacional; apresenta as suas condolências às famílias das vítimas; apela ao fim imediato de todos os ataques;
8. Salienta que a democracia na Palestina deve também continuar a ser apoiada e insta a comunidade internacional a redobrar os seus esforços para reforçar a Autoridade Palestiniana e as suas instituições, com vista a alcançar a unidade intrapalestiniana, enquanto elemento essencial para alcançar a solução dos dois Estados; exorta as forças palestinianas a retomarem, sem demora, os esforços de reconciliação, nomeadamente através da organização de eleições presidenciais e legislativas, há muito aguardadas; considera que a separação política entre a Cisjordânia e Gaza contribui para a degradação da situação humanitária na Faixa de Gaza; salienta que a Autoridade Palestiniana deve assumir uma maior responsabilidade a este respeito e assumir a sua função governamental em Gaza;
9. Congratula-se com a realização de uma reunião do Conselho de Associação UE-Israel, em 6 de outubro de 2022, e exorta a UE a promover o diálogo sobre o processo de paz através dessas reuniões; reitera o compromisso da UE, tal como referido no 12.º Conselho de Associação UE-Israel, de 19 de setembro de 2022, no sentido de uma paz abrangente e duradoura para toda a região e de procurar incentivar e desenvolver as relações diplomáticas recentemente estabelecidas entre Israel e vários países árabes, com vista a melhorar as perspetivas de alcançar uma solução global no processo de paz no Médio Oriente;
10. Louva os Acordos de Abraham e a normalização das relações entre Israel e os Estados árabes, que deram início a um aprofundamento da cooperação em matéria de segurança e comércio, que constituem um poderoso fator de reorganização das relações interestatais na região; insta o Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) e o REUE para o Processo de Paz no Médio Oriente a explorarem com os países árabes de que forma os respetivos acordos de normalização com Israel podem contribuir para a solução dos dois Estados e para o desenvolvimento económico da Cisjordânia e de Gaza; exorta o VP/AR e o REUE para o Processo de Paz no Médio Oriente a lançarem uma nova iniciativa de paz, que inclua os países árabes que normalizaram as suas relações com o Estado de Israel, a fim de desbloquear o atual impasse nas negociações e relançar com êxito as conversações de paz; solicita, para o efeito, que o mandato do REUE para o Processo de Paz no Médio Oriente seja prorrogado até à resolução efetiva deste longo conflito; reafirma que os Acordos de Abraão devem ser tidos em conta na estratégia europeia para a região, com o objetivo de incentivar a cooperação regional e ajudar a região a alcançar a estabilidade e a paz; insta a Comissão e o Conselho a apoiarem a normalização das relações entre Israel e os Estados árabes através da execução e da prorrogação dos Acordos de Abraão. enquanto importante contributo para alcançar uma paz duradoura no Médio Oriente;

11. Congratula-se, no contexto da normalização das relações entre Israel e os Estados árabes, com o acordo entre os Governos do Líbano e de Israel no sentido de estabelecer uma fronteira marítima permanente; considera que este acordo representa mais um progresso positivo que conduzirá a uma maior segurança, estabilidade e prosperidade para a região e mais além; considera que este acordo pode fomentar mais benefícios para o Líbano e o seu povo, bem como responder à tão necessária procura de recursos energéticos resultante da agressão russa contra a Ucrânia; congratula-se com o compromisso da UE com os parceiros regionais, com base na Iniciativa de Paz Árabe de 2002; apela a que sejam envidados esforços conjuntos para mediar, de forma construtiva, entre as partes e incentivar o reatamento harmonioso das negociações entre as partes, com vista a alcançar uma solução justa e realista;
12. Considera que o financiamento da UE destinado à sociedade civil é um compromisso construtivo para a construção de pontes entre israelitas e palestinianos; exorta a que os programas da UE reforcem os contactos interpessoais entre diferentes minorias étnicas e religiosas, defensores dos direitos humanos, jornalistas e organizações de mulheres, como parte dos esforços da UE para promover a liberdade de religião e de crença, a liberdade de expressão e a liberdade de associação, tanto em Israel como nos territórios palestinianos;
13. Reconhece o papel desempenhado pela Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente na prestação de serviços vitais aos refugiados palestinianos; reitera a importância da educação na criação de perspetivas para uma solução dos dois Estados; reitera que o ódio, a incitação à violência e o antissemitismo estão em conflito com os valores da UE e constituem um obstáculo fundamental à resolução do conflito; reitera a sua posição de que todos os manuais e materiais escolares apoiados por fundos da União devem estar em conformidade com as normas da UNESCO em matéria de paz, tolerância, coexistência e não violência; sublinha que o financiamento da UE terá de ser suspenso se forem apresentadas provas claras e fundamentadas de utilização abusiva;
14. Insta o Estado de Israel a permitir que a ajuda humanitária chegue aos mais vulneráveis, tanto na Cisjordânia como em Gaza; recorda que todos os fundos da UE devem chegar ao seu destino, especialmente às pessoas mais vulneráveis, e não cair nas mãos erradas; reitera os seus apelos a uma solução política para pôr fim ao bloqueio e atenuar a crise humanitária na Faixa de Gaza, juntamente com as garantias de segurança necessárias para evitar a violência contra Israel;
15. Sublinha a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros apoiarem iniciativas conjuntas nos setores social e económico, incluindo nos setores da água e da energia, a fim de promover a prosperidade e os intercâmbios sociais entre os dois territórios; reitera, a este respeito, o seu apoio à estratégia «Global Gateway», que, em sinergia com o plano económico e de investimento para a vizinhança meridional, visa desenvolver ligações comerciais como alternativa à iniciativa «Uma Cintura, uma Rota», especialmente entre os países do Conselho de Cooperação do Golfo, a Jordânia, Israel, a Palestina e a Grécia como pontos de entrada para bens comercializados e recursos energéticos na UE; recorda que esta rota alternativa reforçaria ainda mais o processo de integração regional e de diálogo regional e promoveria parcerias, cooperação e paz duradouras entre todos os países da região;

16. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Representante Especial da UE para o Processo de Paz no Médio Oriente, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes, ao Knesset e ao Governo de Israel, ao Presidente da Autoridade Palestiniana e ao Conselho Legislativo Palestino.